

Publicado na Edição nº 1122/2018, Secção Itarana/ES, pág. 134 do DOM/ES de 22/10/2018

PORTARIA Nº 1.097/2018

Nomeia os membros integrantes da Comissão de Avaliação das Propostas do Programa Adote Um Jardim, das Áreas Verdes Públicas do Município de Itarana/ES, criado pela Lei nº 1.249/2017 e regulamentada pelo Decreto nº 985/2018.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legalmente conferidas, previstas no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.249, de 20 de junho de 2017, que criou o Programa Adote Um Jardim, das áreas verdes públicas do Município de Itarana/ES;

CONSIDERANDO que segundo o Decreto nº 985/2018, a escolha da melhor proposta de adoção de área verde competirá à Comissão de Seleção composta 03 por (três) servidores públicos, efetivos ou não, nomeados pelo Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que fica a cargo da Comissão de Seleção realizar todos os trabalhos referentes à divulgação, critérios de seleção, julgamento e publicação dos atos referentes ao Programa Adote Um Jardim;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como membros da Comissão de Avaliação das Propostas do Programa Adote Um Jardim, das áreas verdes públicas do Município de Itarana/ES, criado pela Lei nº 1.249/2017 e regulamentada pelo Decreto nº 985/2018, os seguintes servidores públicos:

- 1. Fernando Scardua Binda;
- 2. Carla Demoner Malta;
- 3. Jacques Fabiano Toniato Gonçalves.

Parágrafo único. Fica designado como Presidente da Comissão o servidor Fernando Scardua Binda.

Art. 2º Os membros da Comissão não receberam gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação das Propostas do Programa Adote Um Jardim, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei e demais atos normativos, exercer as seguintes funções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

ITARANA - ESPÍRITO SANTO

- I Elaborar e dar publicidade à Convocação Pública do Programa Adote Um Jardim e de todos os demais atos a ele relacionados;
- II Estabelecer os critérios de seleção das propostas;
- III Realizar o julgamento das propostas, com decisões sempre fundamentadas;
- IV Monitorar, avaliar e fiscalizar os Termos de Adoção e Cooperação;
- V Realizar visitas in loco às áreas verdades adotadas;
- VI Realizar, quando solicitado pelo Secretário (a) Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos outras diligências que se fizerem necessárias;
- VII Elaborar projetos de paisagismo, plantas, croquis e outros documentos referentes à manutenção e conservação de áreas verdes no Município de Itarana/ES.
- **Parágrafo Único.** A Comissão de Avaliação das Propostas do Programa Adote Um Jardim será subordinada ao (à) Secretário (a) Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
- **Art. 4º** As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.
- **Art. 5º** Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, quando necessário, valer-se de apoio técnico de terceiros.
- **Art. 6º** A Comissão de que trata esta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
- **Art. 7º** As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
- Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 19 de outubro de 2018.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana